



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja construído um PSF (Programa Saúde da Família), na comunidade de Mateus Vieira.

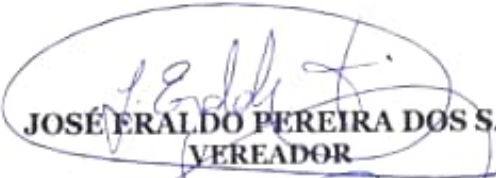
JUSTIFICATIVA:

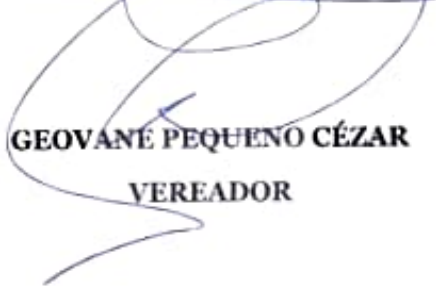
Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe destacar que a construção de um PSF (Programa Saúde da Família), na comunidade Mateus Vieira, oferecerá atenção básica/primária de forma resolutiva e humanizada para os munícipes.

Diante do exposto, pede, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja atendido o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023


JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

